



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2021**

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2019, PROCESSO 1091945.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições previstas na lei orgânica e no Regimento Interno do Legislativo, após aprovação dos Excelentíssimos Vereadores, editará o seguinte Decreto:

Art.1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) pela aprovação das Contas do Gestor Luiz Fortuce no exercício de 2019, nos termos do art. 45, I, da Lei Orgânica e do art. 240, I do Regimento Interno, ambos deste Tribunal de Contas.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 03 de Setembro de 2021.

**OSVALDO ALVES FELIPE**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI**